

Maristela Carvalho Caldas

Estado:

Respondido

Tipo de Solicitação:

Esclarecimento

Texto:

No que tange aos custos de mídia, devemos utilizar a tabela cheia vigente em 30/01/2020, quando da primeira publicação do Edital ou a data de 19/08/2020?

Licitação Relacionada:

Contratação de serviços de publicidade, por intermédio de 1 (uma) Agência de Propaganda,

Resposta:

Prezada licitante,

As agências deverão considerar as tabelas cheias dos veículos vigentes na data de publicação do segundo edital, qual seja, 19/08/2020.

Atenciosamente,

Bruno Valadão Peres Urban

Comissão Permanente de Licitação

Data da Resposta:

08/04/2021 - 18:52
